



ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: ____/____/2024	
Data: ____/____/2024	() APROVADO () REPROVADO	Visto Secretário: _____
Comissão de Constituição e Justiça		

Assunto: Projeto de Lei Legislativo nº 011/2024 - Dispõe sobre a divulgação de informações relativas ao contrato de locação de imóveis locados pela Administração Pública no município de Diamantino - MT

Autoria: Adriano Soares Correa

RELATÓRIO

O Regimento Interno da Casa, em seu artigo 69, inciso I, reza a competência à Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Aportou na Comissão de Constituição e Justiça o protocolo geral nº 268/2024 que refere ao Projeto de Lei Legislativo nº 011/2024 com emissão de parecer jurídico opinando pelo prosseguimento do processo uma vez que visa dar concretude ao princípio constitucional da publicidade, respeitando o princípio da razoabilidade.

Inicialmente se constata que não há vício de iniciativa que macule o presente projeto de lei, especialmente estampado junto ao artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Diamantino.

Do o aspecto da técnica legislativa, observa-se que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Diante do exposto, este Relator é de **Parecer Favorável** à discussão e votação em Plenário.

Comissão de Constituição e Justiça, 19 de abril de 2024.


Ver. Adriano Soares Correa – PSB
Relator/Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

Parecer nº 023/2024 - Comissão de Constituição e Justiça

Assunto: Projeto de Lei Legislativo nº 011/2024 - Dispõe sobre a divulgação de informações relativas ao contrato de locação de imóveis locados pela Administração Pública no município de Diamantino - MT

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o Relatório apresentado pelo Relator/Presidente, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto em epígrafe.

Comissão de Constituição e Justiça, 19 de abril de 2024.

Ver. Diocelio Antunes Pruciano

Vice-Presidente

Ver. Michele Cristina Carrasco Mauriz - UNIÃO

Membro